

**ATA N.º 09/2024**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**-----

No dia dezanove de abril, de dois mil e vinte e quatro, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Vila Viçosa, no Salão Nobre, sito no Edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, conforme **Edital n.º 34/2024**, de dezoito de abril, que se anexa (**Documento n.º 1**).-----

**Estiveram presentes:**-----

**O Presidente da Câmara Municipal:** Inácio José Ludovico Esperança (Movimento por Vila Viçosa);-----

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Tiago Passão Salgueiro (Movimento por Vila Viçosa);-----

**Os Vereadores:** -----

Mónica Cristina Alegrias Lobo (Movimento por Vila Viçosa);-----

Anabela da Conceição Calado Canhoto Consolado (PS – Partido Socialista);-----

Vitor Manuel Ventura Mila (CDU – Coligação Democrática Unitária).-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Sendo dezanove horas e três minutos, e verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança, declarou aberta a Reunião Extraordinária com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**D) Informações.**-----

**1. Declaração de Responsabilidade do Órgão de Gestão.**-----

**F) Pontos.**-----

**2. Processo 2192/2024.** Empreitada de "Recuperação dos Danos Causados no Cineteatro Florbela Espanca pelo Incêndio de 31/07/2023".-----

**3. Processo 2328/2024.** Carta Municipal de Habitação.-----



**PERÍODO DA ORDEM DO DIA****D) INFORMAÇÕES.****1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE GESTÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança informou que por lapso este documento não tinha sido remetido junto aos documentos do Processo 427/2024 – Prestação de Contas 2023. Pelo que está presente para tomar conhecimento e enviar para a Assembleia Municipal.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, tomar conhecimento do teor da Declaração de Responsabilidade do Órgão de Gestão, e enviar a mesma à Assembleia Municipal junto ao Processo 427/2024 – Prestação de Contas 2023.

**F) PONTOS.****2. PROCESSO 2192/2024. EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS NO CINETEATRO FLORBELA ESPANCA PELO INCÊNDIO DE 31/07/2023".**

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 2259/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro, e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida, **(Documento n.º 2)**, na qual se propõe que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a realização da despesa e a decisão de contratar, conforme a Proposta de Resolução n.º 2024/2129 e em cumprimento do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP.
- Autorizar a escolha do Procedimento de Ajuste Direto nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, conforme previsto/proposto na informação jurídica n.º 11/2024 de 04 de abril.
- Aprovar o Convite, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução para aprovação.
- Dispensar o Júri e nomear o Setor de Aprovisionamento como responsável da instrução e coordenação do processo.





- Designar o Gestor de Contrato: Eng.<sup>a</sup> Ana Simão.-----
- Convidar a empresa António Saraiva & Filhos, Lda., porquanto se encontrar a executar a empreitada de Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca e por conseguinte ter os meios (humanos e materiais) “in loco”, e o Convite a outra empresa tornaria a execução do contrato extremamente onerosa por economia de escala, e tecnicamente difícil de coordenar e responsabilizar os diferentes adjudicatários presentes em obra, o que poderia comprometer a correta execução do contrato e as prestações a abranger pelo respetivo objeto, serem técnica ou funcionalmente incindíveis.-----

**O Vereador Vitor Mila** referiu que após analisar o processo, e tendo em conta o plano de trabalhos que foram aprovados anteriormente e que era o que estava em vigor aquando do incêndio, e tendo em conta que os planos de trabalhos nem sempre são cumpridos ao pormenor e ao rigor conforme são feitos, mas grande parte dos quadros elétricos em vários locais seriam aplicados em abril de 2024, pelo menos era isso que a empresa dizia e que a nossa fiscalização dizia, que foi quem assinou o Plano com a Empresa. Neste Caderno de Encargos está descrito muito material elétrico, quadros elétricos e gostaria de saber se o material foi aplicado antes do que estava previsto e ardeu, porque não era isso que dizia no Plano de Trabalhos que estava em vigor. A sua segunda dúvida prende-se com o parecer jurídico para o ajuste direto, uma vez que de acordo com a sua pesquisa e de acordo com o que o Dr. António Bastos, e com o que foi dito pelo Presidente da Câmara em relação ao que lhe foi sugerido pela Senhora Ministra da Coesão Territorial, uma vez excepcionalmente isso poderia ser utilizado e o que pergunta é se tendo já sido utilizado esse caráter de exceção pode voltar a ser usado?-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** respondeu que relativamente à primeira questão, ou seja relativamente ao quadro elétrico, o Plano de Trabalhos que havia, um que era o Inicial da Segunda Fase que se manteve e havia um Primeiro Adicional e um Segundo Adicional, portanto todo o processo se mantinha, só que como ardeu, tudo o que era elétrico não foi executado nem foi faturado porque ardeu. Portanto havia um concurso que foi no fundo um segundo projeto, só lhe foram aditados dois aditamentos: um para as cadeiras e outro para a remoção dos escombros e para efetivação da cobertura, mas o que





estava era o segundo concurso (Segunda Fase), ou seja tudo o que era material elétrico nunca foi faturado e não há nenhum Auto emitido relativamente a estes materiais. Teve que ser feito um novo projeto, porque o que existia era uma base que era o que estava feito, e outra que iria ser resultado, o que tinha sido executado tinha sido na primeira empreitada (Primeira Fase). Nesta fase já não foi possível fazer o que estava previsto não foi executado, então junto da empresa projetista, foi feito um novo projeto contendo não apenas de remodelação mas global, que é o projeto que está ali a ser discutido, que é de raiz porque ardeu tudo e aquilo que ardeu não é aproveitável. Relativamente à segunda questão os critérios materiais, é a primeira vez que estão a ser utilizados para a obra, porque no Primeiro Adicional e no Segundo Adicional não foi excedido aquilo que era obrigatório ou legal. -----

Não havendo mais intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 2259/2024 a votação.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com 3 (três) votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, do Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Salgueiro e da Vereadora Mónica Lobo, com 1 (um) voto contra da Vereadora Anabela Consolado e 1 (uma) abstenção) do Vereador Vitor Mila:-----

- Autorizar a realização da despesa e a decisão de contratar, conforme a Proposta de Resolução n.º 2024/2129 e em cumprimento do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;-----
- Autorizar a escolha do Procedimento de Ajuste Direto nos termos do art.º 24.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, conforme previsto/proposto na informação jurídica n.º 11/2024 de 04 de abril;-----
- Aprovar o Convite, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução para aprovação;-----
- Dispensar o Júri e nomear o Setor de Aprovisionamento como responsável da instrução e coordenação do processo;-----
- Designar o Gestor de Contrato: Eng.ª Ana Simão;-----
- Convidar a empresa António Saraiva & Filhos, Lda., porquanto se encontrar a executar a empreitada de Reabilitação do Cineteatro Florbela Espanca e por conseguinte ter os meios (humanos e materiais) "in loco", e o Convite a outra empresa tornaria a execução do







contrato extremamente onerosa por economia de escala, e tecnicamente difícil de coordenar e responsabilizar os diferentes adjudicatários presentes em obra, o que poderia comprometer a correta execução do contrato e as prestações a abranger pelo respetivo objeto, serem técnica ou funcionalmente incidíveis.-----

A Vereadora Anabela Consolado, proferiu a seguinte Declaração de Voto Vencido e que se transcreve na íntegra: *“Eu votei contra apenas porque tenho dúvidas relativas à legalidade da escolha do Procedimento por Ajuste Direto, e com base nisto e como não concordo com a escolha do Procedimento, votei contra.”*-----

O Vereador Vitor Mila, proferiu a seguinte Declaração de Voto e que se transcreve na íntegra: *“ Só quero referir que as minhas dúvidas foram aqui esclarecidas pelo Senhor Presidente e tendo em conta que como já referiu anteriormente e até várias vezes que foi uma sugestão dada até por um Membro do Governo que na altura tutelava este tipo de investimento, daí a minha abstenção, porque eu quero que tenhamos Cineteatro o mais depressa que se puder ter.”*-----

O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança, proferiu a seguinte Declaração de Voto e que se transcreve na íntegra: *“ Eu votei favoravelmente porque de facto esta é a forma de poder voltar a ter o Cineteatro aberto. Qualquer outra solução inviabilizaria a conclusão do Cineteatro e obviamente que votar contra relativamente a este Procedimento, é o mesmo para mim, do que dizer que preferia que o Cineteatro ficasse obviamente fechado e nunca mais abrisse, portanto por isso votei a favor e nunca votaria contra e não votei contra.”*-----

### 3. PROCESSO 2328/2024. CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.-----

Foi presente a Proposta de Resolução com o n.º 2285/2024, subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal Tiago Passão Salgueiro e pela Vereadora Mónica Cristina Alegrias Lobo a qual se dá como inteiramente reproduzida, **(Documento n.º 3)** na qual se propõe que a Câmara





Municipal delibere:-----

- Aprovar a Carta Municipal de Habitação.-----

- Enviar para consulta pública por um período de 30 (trinta) dias.-----

- Enviar aos Órgãos de Freguesia para auscultação.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** esclareceu que este instrumento de gestão era essencial para se conseguir obter pela Assembleia Municipal, o que é critério para ter uma atenção preferencial, isto é para ter uma maior majoração nas candidaturas ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e a outras possibilidades de candidaturas que irão existir. Ter a Carta Municipal de Habitação aprovada e ter uma Declaração fundamentada de Carência Habitacional. É um documento que é urgente ter porque não existia, levou algum tempo a fazer e foi feita com base nas informações prestada pelo Serviço e com base no levantamento que a Equipa fez no nosso território e junto até dos investidores privados, e dos loteamentos que existem, etc. Está ali o resumo em que faz em primeiro lugar uma caracterização do que existe, e em segundo lugar uma perspetiva de evolução em termos de habitantes, e em termos de atividade económica, tendo em conta aquilo que é espetável que aconteça no território relativamente a investimentos em áreas empresariais, turísticas, etc., e apresenta uma proposta que engloba todas as Freguesias e tem a ver com uma avaliação de perspetiva das necessidades da habitação que estão descritas na página 100, que para si é o quadro mais importante e que nos mostra aquilo que é necessário, tendo em conta tudo o que foi feito antes. No fundo diz que tem uma necessidade de 440 habitações nesta década (2025-2034). É prevista e é previsível que aconteça uma reabilitação urbana para venda ou arrendamento de 138 fogos; arrendamento ou construção ou aquisição de moradia 133; arrendamento ou aquisição de apartamentos 142; aquisição e/ou remodelação de moradias não urbanas 27, o que perfaz o total de 440. Fala também da Estratégia Local de Habitação de Vila Viçosa e por fim apresenta um plano que é no fundo um programa das soluções habitacionais na página 114 para todos os anos. No fundo prevê que em cada ano seja no fundo sejam construídas ou reabilitadas para perfazer o total das 440 habitações, esse número de habitações que está no quadro 70 da página 114, o que implica que nos anos de 2025 e 2026 haja de facto





algum investimento por parte do Município. É com base neste quadro, é uma construção por parte do Município de casas/apartamentos para arrendamento acessível e há um quadro que tem a ver com os investimentos nas freguesias e com o que acham que é necessário nas freguesias (Bencatel, Pardais, Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu e São Romão). É uma proposta que é para ser aprovada ali e posteriormente ser discutida através de consulta pública durante 30 (tinta) dias, e enviar aos Órgãos das Freguesias, que até agora não foram auscultados oficialmente pelo Município. É um instrumento essencial para resolver a questão da habitação, onde existe algumas soluções que já estão disponíveis ao nível da Estratégia Local de Habitação aprovada e quer obviamente fazer e renegociar a Estratégia que já esta completa/esgotada e para isso é essencial ter este instrumento. Sabemos que no futuro para o Governo a habitação é uma das prioridades e este é um instrumento essencial.-----

**A Vereadora Anabela Consolado** informou que não tinha tido tempo suficiente para analisar este documento técnico, no entanto ainda tem a oportunidade período de consulta pública de 30 (tinta) dias para dar eventualmente um contributo/sugestão.-----

**O Vereador Vitor Mila** referiu que também não tinha tido tempo de analisar ao pormenor, mas daquilo que leu, sugeriu eliminar a expressão “... guetos e zonas problemáticas...”, porque julga que em Vila Viçosa não se enquadram estas zonas problemáticas.-----

**O Presidente da Câmara Municipal Inácio Esperança** respondeu que julga que é um documento essencial, que mais vale ter do que não ter, e a urgência de estar presente nesta reunião foi porque a Equipa que o entregou, não era espetável que a entregasse antes do final do mês de maio, e conseguiu entregar antes e para não se perder tempo uma vez que as novas soluções para a habitação estão por aí a sair, e se não tivermos este documento não se poderão fazer candidaturas.-----

Não havendo mais intervenções foi colocada a Proposta de Resolução com o n.º 2285/2024 a votação.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade:-----

**- Aprovar a Carta Municipal de Habitação.**-----





- Enviar para consulta pública por um período de 30 (trinta) dias.-----
- Enviar aos Órgãos de Freguesia para auscultação.-----

#### MINUTA DA ATA

De acordo com o Artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 4, do Artigo 10.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva Reunião Ordinária, foi colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as deliberações tomadas em minuta.-----

#### ENCERRAMENTO

Sendo dezanove horas e vinte e três minutos, o Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta Reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser devidamente assinada por mim, **Patrícia Isabel Ventura Mamede**, Assistente Técnica do quadro pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, nos termos do Despacho n.º 21/2021, de dezoito de outubro, que a redigi, e pelo **Presidente da Câmara Municipal, Inácio Esperança**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Assistente Técnica,

